

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 22.261.473/0001-85
Belo Horizonte - MG



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Reconhecimento de receita

A receita da Companhia decorre da aquisição, transporte, transmissão, distribuição e comercialização de gás combustível ou de subprodutos e derivados, conforme descrito na nota explicativa 1.1. Esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria, dada a complexidade na captura, processamento e registro das transações e à grande dependência dos sistemas de tecnologia e de seus respectivos controles internos envolvidos no reconhecimento da receita da Companhia.

Em resposta a essa área de foco, nossa abordagem de auditoria baseou-se em testes substantivos, incluindo: (i) testes de transações desde sua origem nos sistemas suportes até seu registro contábil, em uma base de amostragem; (ii) testes sobre a acuracidade do pro-

cesso de geração de faturas, em uma base de amostragem; (iii) teste de recebimentos subsequentes de faturas, em uma base de amostragem; (iv) teste sobre as receitas não faturadas analisando o processo de mensuração da Administração; (v) testes documentais em transações para uma amostra de lançamentos contábeis registrados na rubrica de receita levando em consideração relevância e imprevisibilidade em nossa amostragem; e (vi) avaliação se as divulgações incluídas nas notas explicativas estão apropriadas.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as práticas de reconhecimento de receita da Companhia, para suportar os julgamentos e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em seu conjunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Demonstrações financeiras do período anterior examinadas por outro auditor independente

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, sem ressalvas, datado de 22 de março de 2017.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 27 de março de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Flávio de Aquino Machado
Contador CRC-IMG065899/O-2

1484 cm -18 1086988 - 1



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 27 de abril de 2018, às 15 horas, na sede social, na Avenida do Contorno, 6.594, 10º andar, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como dos respectivos documentos complementares;
- 2) Destinação do Lucro Líquido e Definição da Forma e Data do Pagamento de Dividendos referentes ao exercício de 2017;
- 3) Eleição dos Membros Efetivos e Respetivos Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de sua Remuneração;
- 4) Eleição dos Membros Efetivos e Respetivos Suplentes do Conselho de Administração;
- 5) Remuneração Anual dos Administradores.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1) Ratificação da Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções entre Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI, a Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG e a Estrela Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimento Ltda.
Belo Horizonte, 17 de abril de 2018.

Original Assinado por:
Francisco Eduardo Moreira - Presidente
do Conselho de Administração

8 cm -18 1086710 - 1



CNPJ: 22.261.473/0001-85

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 4600000537. Partes Gasmig x Elecnor do Brasil Ltda. Fundamento: Concorrência nº GCO-0009/17. Objeto: contratação dos serviços de construção, ensaios e testes após construção, condicionamento pré-operacional e elaboração de as built da RDGN para construção da linha lateral no município de Jacutinga/MG. Prazo de contratação: 240 dias. Valor: R\$56.525.388,89. Assinatura: 11/04/2018.

ADITIVO

Partes: Gasmig x Webjur Processamento de Dados Ltda. Epp. Objeto: 1º Aditivo ao Contrato nº 4600000453. Prorrogação do prazo e consequente adequação do valor. Prazo: de 12 para 24 meses. Valor: de R\$432,00 para R\$864,00. Assinatura: 18/04/2018.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº GIL-0004/18. Partes: Gasmig x Sempre Editoria Ltda Fundamento: Inexigibilidade de Licitação em

decorrência do disposto no caput do Art. 25 da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de serviços de publicação no jornal "O Tempo" do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2017. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ RS33.238,44. Reconhecimento: 19/04/2018. Ratificado: 19/04/2018.

Angela Maria Valentino - Gerente de Contratos e Licitações - CL

6 cm -19 1087773 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A

AVISODE SANÇÃO

Aplicação da Penalidade: MULTA
Objeto: Fica notificada a empresa LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ 70.973.367/0001-77 pela inexecução do contrato, decorrente de inconformidades nas embalagens do material oriunda Ata de Registro de Preço nº 001 do Pregão Eletrônico 042/2017, ficando notificada da aplicação de MULTA no valor de R\$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais), com fulcro no inciso II alínea "c" do art. 38 c/c § 3º do art. 38 do Decreto 45.902/12, conforme o apurado no Processo Administrativo nº 033/2018. Fica notificada para que, querendo, apresente recurso da decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3 cm -19 1087638 - 1

PLANEJAMENTO Nº 040/2018

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna público o Planejamento de Compra de MATERIAIS LÍQUIDOS PARA LIMPEZA E BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS EM RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, por meio de Registro de Preços. Os órgãos interessados deverão preencher o Termo de Adesão, que se encontra no site da MGS (www.mgs.srv.br) e estará disponível no período de 23/04/2018 a 25/04/2018. O referido termo deverá ser encaminhado digitalizado para o e-mail registro_precos@mgs.srv.br, até o dia 25/04/2018 às 16h30min. Telefones de contato (31)3239-8633 / (31) 3239-8502.

3 cm -19 1087535 - 1

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

NOTA DE INTENÇÃO

NOTA DE INTENÇÃO: Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL/MG, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.630-901, declara a sua intenção em compartilhar de forma não onerosa, mediante celebração de termo de cooperação técnica, área utilizada e mantida pela COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no Município de Lagoa Santa, para instalação de sistema de retransmissão de sinais de televisão, com tecnologia digital, nessa cidade, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

3 cm -19 1087426 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO

7º Termo Aditivo aos Contratos nºs. 586 e 587/2013 Partes: SEDECTES e Consórcio SEPLAG (Ipiranga/Unidade). Objeto: Prorrogação excepcional da vigência até 18/02/2019 e supressão de 25% (gasolina). Valor: R\$52.537,89. Ass: 02/04/2018.

1 cm -19 1087361 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 8.34/11
Cedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Cessionária: Gestão de Cuidados em Saúde S/A - EPRI-MECARE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo original, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 7/12/2017 até 6/12/2019. Data de assinatura: 30/09/17. Signatários: Alexander da Silva Rocha - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Leonardo Pereira Florêncio - Sócio-Diretor da Cessionária. Obs: A publicação extemporânea deste instrumento deu-se em virtude da demora na tramitação externa.

3 cm -19 1087335 - 1

EXTRATO DE TO/ TA

che; aec-00002-18; lemondade - proposta de expansão e interiorização em minas gerais; pedro gutimimos vidigal; 2071.19.573.050.4101.00 01.445042.0.70.1, 2071.19.573.050.4104.0001.445042.0.10.1, 2071.19.573.050.4104.0001.449020.0.10.1; início a partir da publicação; duração 12 meses; universidade federal de minas gerais; RS 374.839.32; APO-02273-14; 30/05/2018; 29/07/2018; Prorrogação; MPR-00136-16; 13/05/2018; 28/02/2019; Prorrogação; PPM-00002-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00003-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00011-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00015-16; 01/11/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00032-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00039-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00046-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00063-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00073-16; 03/10/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00082-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00085-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00102-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00129-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00143-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00148-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00163-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00167-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00173-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00177-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00191-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00193-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00203-16; 23/09/2018;

31/12/2018; Prorrogação; PPM-00204-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00206-16; 01/11/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00218-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00225-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00247-16; 03/10/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00254-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00281-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00285-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00294-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00296-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00299-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00301-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00344-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00347-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00349-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00378-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00381-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00386-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00398-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00404-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00409-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00415-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00420-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00421-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00430-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00435-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00439-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00441-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00449-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00474-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00478-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00480-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00481-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00482-16; 05/10/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00485-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00491-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00497-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00499-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00507-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00508-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00513-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00523-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00526-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00527-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00528-16; 01/11/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00532-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00533-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00559-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00563-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00564-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00567-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00568-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00581-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00582-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00587-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00591-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00593-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00606-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00611-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00613-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00614-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00618-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00620-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00624-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00631-16; 23/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00639-16; 21/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00641-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00643-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-00646-16; 22/09/2018; 31/12/2018; Prorrogação; PPM-